



## RESUMO DA ACTA Nº 01/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JANEIRO DE 2010

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes.-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, em substituição do senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

##### ----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e dez minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, o senhor Vereador José Ferrinho da Fonseca, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o efeito.-----

-----Tal como anteriormente referido, faltou ainda o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, por se encontrar impedido numa audiência de julgamento no Tribunal Judicial da Comarca de Fornos de Algodres, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal a sua falta foi considerada justificada.-----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. ------

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 372.250,68 € (trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 352.632,21 € (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, deu as boas vindas à senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins; -----

-----Disponibilização de um Gabinete para os Vereadores da oposição.-----

-----Aprovação de candidatura de parceria com o Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas no âmbito do regime de fruta escolar; -----

-----Realização de trabalhos de manutenção nas Escolas das Carvalhas durante o recente período de interrupção de aulas;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE DOIS ACORDOS/DECLARAÇÕES DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADOS COM PRAZERES DA CONCEIÇÃO AMARAL**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, devendo o mesmo ser remetido ao Jurista para emissão de parecer.-----

-----**REABILITAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MARIA ADÉLIA DE CARMONA E SILVA PESSOA E MARIA JOSÉ DE CARMONA PESSOA DE ALMEIDA FERREIRA**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a proposta efectuada pelo senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o mesmo da Ordem do Dia pelas razões expostas. -----



**-----VARIANTE DA ABRUNHOSA DO MATO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MANUEL LUÍS CABRAL COSTEIRA-----**

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

**-----REABILITAÇÃO DO C.M. 1438, TROÇO ENTRE A E.N. 234 E A PI AO CF EM ÁGUA-LEVADA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM EMÍLIA FERNANDA MORAIS AMARAL GOUVEIA E ISABEL AMARAL SILVA-----**

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----**

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE À RECTIFICAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA-----**

**-----Guerra Frutuoso – Construções e Gestão Imobiliária, S.A. – Processo n.º 08/2006-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, referente à rectificação da deliberação de 26 de Julho de 2006 no que respeita ao número de descrição da Conservatória do Registo Predial, devendo ser considerado para esse efeito o número três mil duzentos e setenta e um, homologar o novo auto de vistoria e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo auto, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência do actual executivo, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números nove mil duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e doze, no montante de 655.587,37 € (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e sete cêntimos). -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Prevenção da Corrupção, considerando-se o mesmo aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de devidamente legalizado.-----

-----FUNDOS PERMANENTES PARA 2010 – RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor Presidente -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. --

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e seis minutos.-----